



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.130, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea “a” do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e atribuições que lhe confere o artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP Nº 15414.002845/2014-59,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o ingresso como acionista com participação qualificada em AUSTRAL SEGURADORA S/A, CNPJ nº 11.521.976/0001-26 e AUSTRAL RESSEGURADORA S/A, CNPJ nº 11.536.561/0001-26, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, organização internacional com sede em Washington DC, Estados Unidos da América.

Art. 2º Ratificar que o controle final e a ingerência efetiva dos negócios de AUSTRAL SEGURADORA S/A e AUSTRAL RESSEGURADORA S/A passam a ser exercidos por GILBERTO SAYÃO DA SILVA, CPF nº 016.792.777-90, ALESSANDRO MONTEIRO MORGADO HORTA, CPF nº 005.153.267-04 e PAULO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 028.557.067-69, na qualidade de integrantes do bloco de controle definido no acordo de acionistas celebrado em 20 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA

Superintendente Substituto